

**COMPLEMENTO REGULAMENTAR  
ESPECÍFICO DE CURSO (CREC)**

*Hanslobo*  
20/9/2017  
*Dmtr*

**ARTIGO 1.º**

**Âmbito e Aplicação**

O presente Regulamento Específico do curso de Mestrado em *Educação Especial – Multideficiência e Problemas de Cognição* enquadra-se e complementa o Regulamento Geral dos Cursos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (ESE/IPP), de acordo com o consignado na alínea b) do n.º 2 do Art.º 11.º dos Estatutos da ESE/IPP.

**ARTIGO 2.º**  
**Admissão ao Curso**

1. Podem candidatar-se à admissão ao Curso:

- a. Titulares de licenciatura pré-Bolonha e/ou Mestrado em Ensino para os seguintes níveis:
  - Educação Pré-escolar
  - 1º Ciclo do Ensino Básico
  - 2º e 3º ciclos do Ensino Básico
  - Ensino Secundário
- b. Titulares de licenciatura e/ou Mestrado em
  - Psicologia
  - Terapia Ocupacional
  - Terapia da Fala
  - Fisioterapia
  - Outra licenciatura que seja considerada adequada pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESE/IPP nos termos do ponto 6 deste artigo.
- c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
- d. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico, nos termos do ponto 6 do artigo 2º deste Regulamento Específico, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
- e. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico, nos termos do ponto 6 do artigo 2º deste Regulamento Específico, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

*Dout*

2. A candidatura de acesso ao curso de Mestrado em *Educação Especial – Multideficiência e Problemas de Cognição* far-se-á mediante a entrega de:
  - i. Boletim de candidatura, devidamente preenchida, disponível na secretaria da ESE/IPP e no site [www.eso.ipp.pt](http://www.eso.ipp.pt)
  - ii. Número de identificação civil (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade)
  - iii. Número de identificação fiscal
  - iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, exceto se esse título foi emitido pelo Instituto Politécnico do Porto;
  - v. Um exemplar do currículo académico e profissional do candidato, o qual deverá discriminá-lo pela ordem apresentada:
    - a. Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
    - b. Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
    - c. Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
    - d. Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas;
    - e. Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
  - vi. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para a apreciação da sua candidatura.
3. A não apresentação dos documentos acima referidos implica o indeferimento liminar da candidatura.
4. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de aclarar dúvidas.
5. Os documentos de candidatura podem ser entregues diretamente na secretaria da ESE/IPP, ou enviados por correio, através de carta registada com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo ao Edital de candidatura e que dele faz parte integrante dirigido ao endereço mencionado no referido Edital.
6. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Porto, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional dos candidatos.
7. O júri estabelecerá os critérios a usar na seleção dos candidatos que serão aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da ESE/IPP.
8. O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, de acordo com o previsto no Regulamento de Reconhecimento e Creditação/Certificação de Competências do IPP, aprovado pelo Despacho IPP/P-059/2014, de 8 de agosto.

9. Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente do Instituto Politécnico do Porto.
10. É fixado um número máximo de 25 vagas para cada edição sendo que a sua realização fica sujeita ao preenchimento na totalidade daquele número de vagas.
  - a. Reservam-se cinco vagas para os Professores Cooperantes da ESE/IPP;
  - b. Reservam-se cinco vagas para Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Terapeutas da Fala e outros profissionais com licenciaturas ou mestrados afins.
  - c. Caso não se preencham a totalidade de vagas referidas em a) e b) estas reverterão para o contingente geral.
11. O montante da propina a pagar pela frequência do Curso será definido pelo Conselho Geral do IPP.
12. Haverá lugar ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição, que inclui seguro escolar e que será anualmente definida.
13. Para os candidatos selecionados para a frequência do curso que venham a solicitar pedidos de creditação de competências, haverá lugar ao pagamento de emolumentos conforme tabela em vigor no Instituto Politécnico do Porto.
14. O Edital definirá o horário previsto, em cada edição, para as sessões presenciais.

### **ARTIGO 3.º**

#### **Condições de Funcionamento**

1. O curso tem a duração de 4 semestres, correspondendo a 120 ECTS e desenvolve-se na Escola Superior de Educação do Porto.
2. O número de semanas letivas efetivas de cada ano letivo, excluindo as destinadas à avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.
3. É condição para obtenção do grau de mestre em Educação Especial – Multideficiência e Problemas de Cognição, a aprovação na totalidade das unidades curriculares (U.C.) obrigatórias que integram o plano de estudos do curso.
4. A classificação final do curso obtém-se pelo cálculo da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares.

*Dra. M.*

**ARTIGO 4.<sup>º</sup>**  
**Estrutura Curricular, plano de estudos e créditos**

1º ano curricular

UNIDADES CURRICULARES	TIPO	HORAS DE CONTATO	CRÉDITOS
Fundamentos da Educação Especial e Inclusão	Semestral – 1º	TP: 24 h	4
Desenvolvimento Humano Típico e Atípico	Semestral – 1º	TP: 36 h	5
Problemas da Cognição e da Aprendizagem	Semestral – 1º	TP: 36 h	5
Restrições na Mobilidade e Deficiências Neuromusculoesqueléticas	Semestral – 1º	TP: 36 h	5
Modelos e Práticas de Avaliação e Intervenção em Educação Especial	Semestral – 1º	TP: 52 h	11
Problemas de Linguagem e de Comunicação	Semestral – 2º	TP: 36 h	5
Tecnologias Digitais e Sistemas Alternativos e Aumentativos de Comunicação	Semestral – 2º	TP: 40 h	6
Diferenciação, Flexibilização e Adequação Curricular	Semestral – 2º	TP: 24 h	4
Investigação Educacional	Semestral – 2º	TP: 36 h	5
Desenvolvimento e Implementação de Programas Educativos na Educação Especial	Semestral – 2º	TP: 48 h	10
<b>Subtotal</b>		<b>368 h</b>	<b>60</b>

2º ano curricular

UNIDADES CURRICULARES	TIPO	HORAS DE CONTATO	CRÉDITOS
Questões Aprofundadas e, Educação Especial	1º Semestre	TP: 45 h	10
Projeto em Educação Especial	Anual	S: 16 h OT:10h	50
<b>Subtotal</b>		<b>71 h</b>	<b>60</b>
<b>Total</b>		<b>439 h</b>	<b>120</b>

**ARTIGO 5.<sup>º</sup>**

**Unidades Curriculares passíveis de opção pela avaliação por exame final**

1. Os estudantes podem optar pelo regime de avaliação por exame final em todas as Unidades Curriculares do 1º ano.

*Dm/*

## **ARTIGO 6.<sup>º</sup>**

### **Unidades Curriculares que não são objeto de exame final**

Não são sujeitas a exame as seguintes UC:

- a) Questões Aprofundadas em Educação Especial
- b) Projeto em Educação Especial.

## **ARTIGO 7.<sup>º</sup>**

### **Processo de acompanhamento e avaliação do curso**

1. No cumprimento do consignado no Art.<sup>º</sup> 5.<sup>º</sup> do Regulamento Geral dos Cursos (RGC) compete ao Coordenador do Curso, em colaboração com os restantes elementos da Comissão Científica:
  - a) Reunir com os docentes uma vez por semestre, com vista a dar cumprimento às alíneas a), b), d) e h), do n.<sup>º</sup> 2 do Art.<sup>º</sup> 5.<sup>º</sup> do RGC;
  - b) Reunir com os estudantes em cada início e final do ano letivo, com vista a dar cumprimento às alíneas a), d), e) e h), do n.<sup>º</sup> 2 do Art.<sup>º</sup> 5.<sup>º</sup> do RGC;
  - c) Promover a avaliação do curso, por docentes e estudantes, com vista à elaboração do relatório anual do funcionamento do curso, previsto no n.<sup>º</sup> 3, do Art.<sup>º</sup> 5.<sup>º</sup> do RGC.
  - d) Assegurar a qualidade do curso e desenvolver os seus processos de autoavaliação, considerando o quadro normativo em vigor, as orientações dos órgãos de gestão da Escola e as indicações da agência nacional de avaliação e acreditação do ensino superior.

## **ARTIGO 8.<sup>º</sup>**

### **Projeto em Educação Especial**

1. O Projeto em Educação Especial obedece a regras próprias, estabelecidas no Regulamento de Projeto que, estando anexado a este CREC, dele faz parte integrante.
2. A avaliação do Projeto em Educação Especial segue o consignado nos Arts.<sup>º</sup> 14.<sup>º</sup>, 15<sup>º</sup>, 16<sup>º</sup> e 17<sup>º</sup> do Regulamento de Frequência e Avaliação dos cursos da ESE/IPP.
3. A classificação final do curso é obtida de acordo com o exposto no Art.<sup>º</sup> 17.<sup>º</sup> do Regulamento de Avaliação da ESE/IPP.

## **ARTIGO 9.<sup>º</sup>**

### **Entrada em vigor**

§ Único – O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua homologação.

## **ARTIGO 10<sup>º</sup>**

### **Dúvidas e omissões**

§ Único – As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são colocadas ao coordenador do Mestrado que decide, depois de ouvidos os Órgãos que entenda por convenientes, ou as encaminha para as instâncias que considere competentes para o efeito.

## ANEXO

### REGULAMENTO DO PROJECTO

#### 1. Natureza e características do projeto

1.1. O projeto concretiza-se num relatório de investigação científica na área da educação especial e inclusão.

1.2. O projeto pode assumir duas modalidades com objetivos específicos:

1.2.1. resolução de problemas onde, através de uma abordagem pragmática, mobilize os conhecimentos adquiridos nas diferentes unidades curriculares do curso na implementação de boas práticas no domínio:

- da avaliação e caracterização do funcionamento dos indivíduos nos seus contextos naturais, identificando limitações e potencialidades, com recurso a instrumentos resultantes da investigação científica

- e do desenvolvimento de planificações capazes de dar resposta às necessidades dos indivíduos de modo a potenciar a sua participação na comunidade

1.2.2. investigação centrada na: identificação/descrição de problemas, adaptação ou construção de instrumentos, e/ou globalmente na recolha, análise e interpretação dos dados no âmbito científico em estudo.

1.3- No caso dos educadores de infância e professores do ensino básico e secundário se a experiência profissional se situar abaixo dos 5 anos, o seu trabalho terá de ser enquadrada na modalidade referida em 1.2.1.

#### 2. Sobre o tema do Projeto

2.1. O tema do projeto deve centrar-se numa problemática do campo da Educação Especial – Multideficiência e Problemas da Cognição, incluindo-se, de preferência, nas seguintes linhas de investigação:

NOME	TEMÁTICAS TEÓRICAS CENTRAIS
<u>Linha 1:</u> <b>Implementação de estratégias para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem em contextos inclusivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- formação de professores para a inclusão</li><li>- formação dos pares para a inclusão</li><li>- organização da sala de aula</li><li>- diferenciação curricular</li><li>- estudos de caso</li></ul>
<u>Linha 2:</u> <b>Avaliação da qualidade dos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- estudo da participação em contextos formais e informais</li><li>- envolvimento dos pais e das famílias</li></ul>

*Dout.*

<b>serviços de educação especial na promoção da equidade educativa</b>	- trabalho em equipa - estudo documental dos diferentes dispositivos educativos
<b>Linha 3: Processos de avaliação e planificação em alunos referenciados para os serviços de educação especial</b>	- desenvolvimento e/ou adaptação de instrumentos de avaliação - adequação entre perfil de funcionalidade por referência à CIF e os objetivos inscritos no Programa Educativo Individual - CIF enquanto referencial de avaliação e intervenção - operacionalização das medidas educativas em contextos inclusivos
<b>Linha 4: Formação ao longo da vida e ligação à comunidade</b>	- Planos individuais de transição - Modelos centrados na pessoa - Avaliação dos contextos e adequação dos suportes

### **3. Atribuições e responsabilidades dos intervenientes**

- 3.1. O projecto é da única e exclusiva responsabilidade do Mestrando;
- 3.2. O Coordenador do Curso designará um Orientador para cada mestrando, podendo designar um coorientador em situações fundamentadas pelo orientador;
- 3.3. Ao orientador compete fazer o acompanhamento do trabalho do Mestrando, fornecendo-lhe os "feedbacks" necessários e prestando o apoio que lhe seja solicitado;
- 3.4. Sendo responsabilidade dos mestrandos, a escolha do tema carece do acordo prévio do orientador e da validação da comissão científica do mestrado.

### **4. Fases de elaboração e desenvolvimento do projeto**

- 4.1. **Fase 1. Definição do PROBLEMA de investigação.** O mestrando pode escolher os títulos que ache mais convenientes, respeitando os pontos 1.2, 1.2.1 e 1.2.2. Pretende-se: uma formulação sucinta e clara do problema, refletida na colocação da questão de partida a indicação do contexto em que o problema se situa e vai ser estudado.
- 4.2. **Fase 2. Definição dos OBJECTIVOS DO TRABALHO,** formulando objetivos gerais; objetivos específicos de estudo.
- 4.3. **Fase 3. ENQUADRAMENTO TEÓRICO-CONCEPTUAL.** Trata-se de apresentar uma síntese do estado da arte do conhecimento, dos valores e legislações orientadoras no domínio de atuação em que se inscreve o objetivo de estudo. O enquadramento deve ser: aprofundado, focado na(s) questão(ões)-chave, com recurso a autores e obras diversificadas. Não são admissíveis quadros teóricos sem referência a autores diversos e significativos na área científica em que se situa o tema/problema e a obras e/ou artigos de referência;

**4.4. Fase 4. Definir OPÇÕES METODOLOGICAS:** (i) questões de investigação ou hipóteses de investigação; (ii) participantes/materiais; (iii) instrumentos de recolha de dados; (iv) programa de intervenção, quando aplicável (vd. ponto 1.2.); (v) técnicas de tratamento de dados a utilizar.

**4.5. Fase 5. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS,** respondendo às questões/hipóteses de estudo formuladas.

## **5. Normas para a elaboração do Projeto**

**5.1. O projeto consiste num texto constituído pelas seguintes partes**

- Resumo em Português e Inglês, com indicação de 5 palavras-chave
- Introdução
- Enquadramento teórico-conceptual
- Apresentação do Estudo empírico
- Método
- Resultados
- Discussão dos Resultados
- Considerações finais e conclusões

**5.2. O formato deve ser o em vigor na ESE e disponível na secretaria virtual;**

**5.3. O trabalho não deve conter mais do que 50 páginas, desde o início da Introdução até ao final das Considerações Finais/Conclusões.**

**5.4. As referências e citações devem respeitar as normas do formato da *American Psychological Association (APA)***

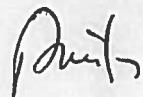
**5.5. Os estudantes devem entregar 4 exemplares do Projeto em suporte digital,**

**5.6. A entrega dos exemplares (referidos no ponto anterior) deverá ocorrer 10 dias úteis antes da data marcada para a realização da prova.**

## **6. Avaliação final**

**6.1. A avaliação será realizada por um júri de três professores, um dos quais poderá ser externo à instituição formadora, e centrar-se-á no trabalho escrito apresentado e na defesa pública desse mesmo trabalho;**

**6.2- No caso de haver um orientador e um coorientador, apenas um poderá integrar o júri;**



6.3. Ao mestrando incumbe fazer em sessão pública e durante um máximo de 15 minutos, uma apresentação oral e sintética do seu Projeto perante o Júri;

6.4. Ao mestrando compete igualmente responder às questões e / ou objeções que lhe forem colocadas pelos membros do Júri;

6.5. Participando obrigatoriamente no Júri, o orientador pode participar na arguição do mestrando que acompanhou;

6.6. O assentimento expresso do orientador acerca da viabilidade e conformidade da versão final do projeto é condição necessária da sua admissão pelo Júri;

6.7. São objeto de avaliação: i) o projeto concebido e seu relatório, (ii) a apresentação feita perante o júri, nos termos do ponto 5.2 e a qualidade das respostas às questões e/ ou objeções referidas no ponto 5.3.

**6.8. Parâmetros a considerar na Avaliação e Classificação do Projeto:**

Trabalho desenvolvido devidamente elucidado no Relatório

- profundidade e complexidade do enquadramento teórico-conceptual
- adequação das opções metodológicas aos objetivos de estudo;
- contributos dos resultados obtidos para o conhecimento, assim como o seu valor, designadamente quanto ao seu impacto/ impacto expectável;
- perspetivas de inovação na área científica em questão;
- adequação e rigor no trabalho realizado;
- correção escrita do relatório e das referências aos autores em que se basearam;
- utilização adequada de figuras e outras ilustrações gráficas;

**6.9. Parâmetros a considerar na avaliação e classificação da Apresentação e Discussão:**

- Organização e conteúdo da Apresentação;
- Grau de segurança e confiança na discussão;
- Nível de conhecimento demonstrado na discussão
- Profissionalismo e atitude na apresentação e discussão